



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM

ES n.º 870 de 29/07/1994

LEI N.º 1.313

Data: 28 de junho de 1994.

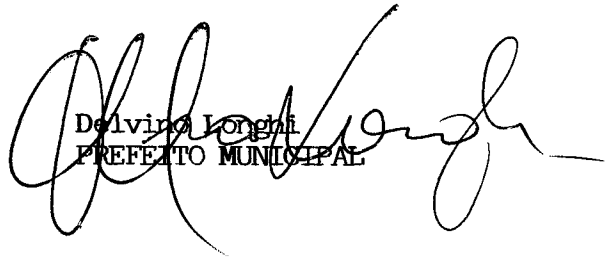
SÚMULA: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco a Chácara nº 103, com área de 91.150,00m² (noventa e um mil e cento e cinquenta metros quadrados), matriculada sob nº 16.766 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, passa a se constituir em área considerada **Zona Residencial II - ZER II**.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de junho de 1994.


Delvina Longhi
PREFEITO MUNICIPAL